

Sessão 87.^a

Em 27 de Agosto de 1832

Presidência do Sr. Marquês de Sahamburgo.

Leitura a Sessão com 31 Pres.^{tes} Senadores, lê-se, e approvou-se a Acta da anterior.

O Sr. Secretário lê hum Officio do Secretário da Camara dos Ins.^{tes} Deputados, arremittendo a seguinte

Resolução.

A Assemblia geral Legislativa, Resolve:

Art. 1.^o Approvação do Curato de S. Sebastião da Barra mansa &c. Esta requitada no Livro 6.^o de Projectos af.^{to} 15. Foi a imprimis.

Ordem do dia.

Continuando a 3.^a discussão, que ficou adiada na Sessão precedente, das Emendas ao Código do Processo Criminal, approvadas pelo Senado, marcadas com hum asterisco no Impresco = S.^o Visconde de Alcantara officio a seguinte Emenda, que foi apoiada: "excepciente-se com a pena de nullidade = Visconde de Alcantara."

Concluida a discussão, propozes-se a votação, as Emendas, e foram approvadas, sendo requitada a sub-emenda acima transcripta.

Seguis-se o Capitulo 4.^o do mesmo Titulo, e Emenda respectiva, e entao o Sr. Marquês de Barbacena officio a seguinte Emenda, que foi apoiada: "o Art. 77 corrija-se a parte em que diz Art. 80 dizendo ser Art. 84. e prosigue atthi 96. Marquês de Barbacena."

Finda a discussão approvou-se a Emenda marcada com o asterisco, e assim affim a officida pelo Sr. Marquês de Barbacena."

Passou-se ao Capitulo 8.^o do mesmo Titulo, e Emendas respectivas, as quaes depois de discutidas foram approvadas.

Leram-se os Capítulos 2.^o e 3.^o do Titulo 3.^o, e Emendas respectivas, as quaes foram approvadas.

Seguis-se o Capitulo 4.^o do mesmo Titulo, e Emendas respectivas, e no decurso do debate apresentára-se

as seguintes Emendas, que foram apoiadas.

1.^a Do Sr. Oliveira. - Suprima-se a Emenda ao Art.º 147, e subsista a doutrina do Art.º do Código. Oliveira.

2.^a Do Sr. Carneiro de Campos. - Subemenda à Emenda 147. Depois da palavra = delinquente, acrescenta-se, não se tratando de crimes políticos. e continue. Salva a redacção. Carneiro de Campos.

Concluída a discussão, propoz-se a Emenda supressiva do Sr. Oliveira, e não passou; sendo approvada a Emenda ao Art.º 147 marcada com o asterisco, e a Subemenda do Sr. Carneiro de Campos com a mudança de Indícios em vez de suspeitas; e foi igualmente approvada a outra Emenda ao Art.º 150 marcada com o asterisco.

Dada a hora, ficou adiada esta matéria, ao Sr. Presidente designou para Ordem do dia a continuação da mesma matéria; e havendo tempo trabalhado de Commissoes.

Levantou-se a Sessão às 2 horas da tarde.

Marquês de Imlambuze V. Presidente

Conde de Valença, 1.^o Secretario

Luiz José d'Oliveira, 2.^o Secretario